



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
14/06/2024 - Nº 156- Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Indicações e Requerimentos
Págs. 03

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Pág. 04, 05 e 06

Atos do Legislativo:
Termo Aditivo
Págs. 07

Atos do Legislativo:
Termo de Ratificação
Págs. 08, 09 e 10

Atos do Legislativo:
Extrato de Contrato
Págs. 11, 12 e 13

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050

@itaunacamaramunicipal



12 DE JUNHO
DIA DO COMBATE
AO TRABALHO INFANTIL

*Essa data é uma oportunidade para conscientizar e combater
essa violação de direitos de crianças e adolescentes.*

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br

EXPEDIENTES DE VEREADORES
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Reunião Ordinária – 11 de junho de 2024

- Pedido de Informações do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre os gastos com a realização do “Arraiá das Creches”.
 - Pedido de Informações do vereador Gleison Fernandes de Faria, sobre recursos estaduais em favor do Município recebidos através de emendas parlamentares e/ou repasses financeiros, convênios, transferências especiais e/ou termos de doação do Governo do Estado intermediados pelo Deputado Estadual Rodrigo Lopes.
- Indicações do vereador Giordane Alberto de Carvalho, solicitando:
- substituição e atualização dos computadores de uso do Conselho Tutelar do Município.
- Indicações do vereador Gleison Fernandes, solicitando:
- instalação faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Neca, em frente a Escola Municipal Maria Augusta de Faria, no bairro Cerqueira Lima;
 - instalação quebra-molas na Rua Adalgisa Lima, bairro Cerqueira Lima;
 - aquisição de bombas de drenagem de combate a enchentes; e
 - realizar a pavimentação asfáltica (asfaltamento), na Rua Acácia, Chácara do Quitão.
- Indicações do vereador Leonardo Alves, solicitando:
- realocação da placa de pare, na rua Maria Rosa Magalhães com Rua Lacy Nogueira de Assis, ao lado do nº 800, bairro Aeroporto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

Dispõe sobre a nomeação de MARCOS FERREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Oficial Legislativo”.

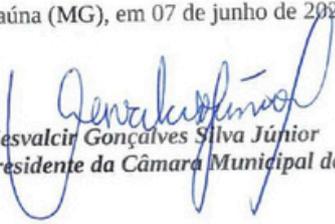
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – **MARCOS FERREIRA DE SOUZA**, candidato aprovado e classificado em 1º lugar em certame, promovido por esta Casa Legislativa, para o cargo de “Oficial Legislativo”, nos termos do Edital nº 01/2022 do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Itaúna/MG, homologado no dia 18 de outubro de 2022, conforme “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à *Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 07 de junho de 2024.


Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO N^o 047/2024

Dispõe sobre “Enquadramento de Pessoal” – “**PROGRESSÃO HORIZONTAL**” – da servidora efetiva GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução n^o 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que criou o Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução n^o 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

RESOLVE:

PROCEDER – na presente data – ao **ENQUADRAMENTO**, a título de “**PROGRESSÃO HORIZONTAL**”, da servidora **GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Técnico Legislativo**”, nomeada através do “Ato Administrativo n^o 026/2006, de 09 de junho de 2006” – no **NÍVEL “II”, LETRA REFERÊNCIA “E”**, procedimento este que tem cunho pecuniário e com direito à alteração salarial, em razão do “**interstício de 02 (dois) anos no exercício das atribuições do cargo que ocupa**”, com supedâneo no “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução n^o 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c a “Resolução n^o 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 10 de junho de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO N^o 048/2024

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – à servidora GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO.

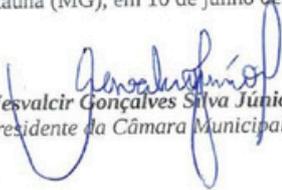
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução n^o 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO – nomeada através do “Ato Administrativo n^o 026/2006, de 09 de junho de 2006”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, enquadrada na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “E”, na forma da “Resolução n^o 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 1/3 (um terço) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado 18 (dezoito) anos de serviços prestados a esta Casa Legislativa, nos termos do “artigo 74 da Resolução n^o 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 10 de junho de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/mosp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO UAI COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.244.451/0001-03, com sede na Rua Mário Alves Paulino, 52 - Bairro Santa Mônica, Itaúna/MG, CEP: 35681-436, neste ato representada por Emanuella Fernandes Ferreira Santos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

- 1.1. O valor inicial global do contrato é de R\$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
- 1.2. O item gasolina contemplava 8.000 (oito mil) litros do combustível. Do contrato aditivado restam 4.332,253 litros. O valor de compra do combustível pelo Contratado sofreu aumento significativo, o que pode ser comprovado pelas Nf's acostadas aos autos. O valor praticado até agora é de R\$5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Com a adituação acordada o valor a ser praticado passa a ser de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), acrescendo ao contrato o valor de R\$ 2.036,16 (dois mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos).**
- 1.3. O item etanol contemplava 2.500 (dois mil e quinhentos) litros do combustível. Do contrato aditivado não houve alteração na litragem inicialmente contratado. O valor de compra do combustível pelo Contratado sofreu aumento significativo, o que pode ser comprovado pelas Nf's acostadas aos autos. O valor praticado até a presente data é de R\$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos). **Com a adituação acordada o valor a ser praticado passa a ser de R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos), para o item citado, acrescendo ao contrato o valor de R\$1.675,00 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**
- 1.4. O novo valor Global do Contrato 01/2024 passa a ser de R\$56.671,16 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna(MG), 07 de junho de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Itauanense


Auto Posto Uai Combustível Eireli / Contratado
Emanuella Fernandes Ferreira Santos
CPF: 126.703.946-98

Testemunhas:


Natália de Andrade Monteiro
RG: MG 11.243.571


Sílvia José Vilaça
RG: MG 8.217.386



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

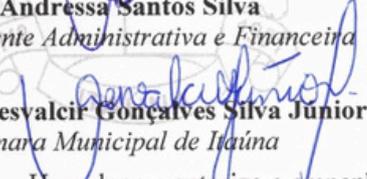


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº53/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000025/2024 PROCESSO Nº000028/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa WEBERTON ERIC AMORIM RODRIGUES, **vencedora no valor de R\$ 1.780,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em captação audiovisual e transmissão audiovisual ao vivo (online) pelo canal do YouTube, para o evento de "Outorga/ Entrega de Cidadania Honorária", a ser realizado no dia 21 de junho de 2024, às 19:00 horas, no Grande Teatro da Universidade de Itaúna/MG.

Itaúna, 11 de junho de 2024.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,



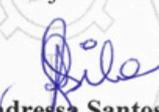
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



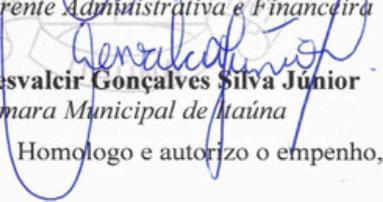
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº54/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000027/2024 PROCESSO Nº000030/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa JATTEL TELECOMUNICAÇÕES, **vencedora no valor de RS 21.080,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em manutenção do PABX, tarifador, Sistema CFTV, cabeamentos, instalação de pontos de rede lógica, ramais telefônicos, pontos elétricos e pontos de câmera para esta Casa Legislativa, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

Itaúna, 11 de junho de 2024.


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

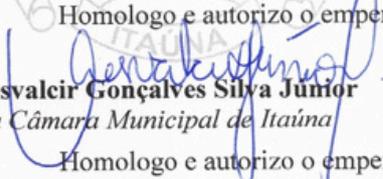
RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº55/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000028/2024 PROCESSO Nº000031/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, **vencedora no valor de R\$ 0,00**, cujo objeto: Contratação de licenciamento de sistema digital de licitações já desenvolvido por empresa especializada, incluindo implantação, integração com os sistemas e portais necessários (PNCP, Plataforma TransfereGov, sistema de gestão pública), manutenção, suporte técnico em atendimento as necessidades desta Casa de Leis..

Itaúna, 11 de junho de 2024.


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 09/2024

Número de Contrato: 27/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet para atender a 500 (quinhentas) pessoas no evento "Outorga de Cidadania Honorária" desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 21 de junho de 2024, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência.

Empresa Contratada: EDNA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
CNPJ da Contratada: 32.016.380/0001-49
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG
CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 21.180,00 (vinte um mil, cento e oitenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 10/06/2024

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 08/2024

Número de Contrato: 26/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em fotografia para o evento, outorga/entrega do título de “Cidadania Honorária”, que será realizado no **dia 21 de junho de 2024, às 19:00 horas** no Grande Teatro da Universidade de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no termo de referência.

Empresa Contratada: LAYANA DE OLIVEIRA FLAUZINO

CNPJ da Contratada: 25.975.659/0001-94

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 10/06/2024

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 28/2024

Número de Contrato: 11/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em captação audiovisual e transmissão audiovisual ao vivo (online) pelo canal do YouTube, para o evento de "Outorga/ Entrega de Cidadania Honorária", a ser realizado no dia 21 de junho de 2024, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência.

Empresa Contratada: WEBERTON ERIC AMORIM RODRIGUES

CNPJ da Contratada: 15.268.455/0001-60

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 12/06/2024

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente



12 DE JUNHO
DIA DOS NAMORADOS

O surgimento dessa comemoração está ligado a um santo católico (São Valentim) que viveu no Império Romano no século III d.C.

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte:
Gabriel Soares (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

